



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11488 , DE 5 DE JANEIRO DE 2005.

Prorroga contratos de trabalho de Professores Indígenas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, e Lei Estadual nº 1.310, de 17 de março de 2004 e Ofício nº 5384/04-GAB/SEDUC, de 8 de dezembro de 2004,


**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados por 6 (seis) meses, os Contratos de Trabalho dos Professores que ministram aulas nas escolas indígenas localizadas em diversos municípios do Estado de Rondônia, selecionados pelo Edital nº 079/CGRH, de 218 de abril de 2004, constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**MARA REGINA HENTGES**  
Coordenadora Geral de Recursos Humanos  
Respondendo

Joc 20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>
FRANCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	GUAJARÁ MIRIM	PROFESSOR NÍVEL 3	634.424.852-15
SANDRA ARARA	JI-PARANÁ	PROFESSOR NÍVEL 1	734.551.722-53